



**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À  
EMISSÃO OU RENOVAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL -  
CRC PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA OU  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO**

**OBSERVAÇÃO:**

- PARA OUTROS SERVIÇOS E CRC DE PESSOA FÍSICA, O INTERESSADO DEVERÁ CONFERIR NO RESPECTIVO EDITAL DE LICITAÇÃO A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.
- PARA PARTICIPAR DAS LICITAÇÕES REALIZADAS PELA COHAB MINAS, A EMPRESA CADASTRADA DEVERÁ MANTER, NO CRC, TODOS OS DOCUMENTOS COM DATA DE VALIDADE EM VIGOR.
- PARA RENOVAÇÃO DO CRC PROCEDER DE ACORDO COM O ITEM 7.7.
- OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NA MESMA ORDEM EM QUE ESTÃO RELACIONADOS, DEVENDO ESTAR FURADOS E COM PRENDEDOR DE PAPEL.

**1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

1.1- Cédula de Identidade do(s) sócio(s) ou Diretor(es) com poder(es) para representar a empresa.

1.2- Ato constitutivo estatuto ou contrato social (e suas alterações), devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de publicação no Diário Oficial da ata da assembleia que aprovou o estatuto em vigor, bem como ata da assembléia que elegeu sua Diretoria e termo de sua posse.

1.3- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**2 - REGULARIDADE FISCAL**

2.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

2.2- Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2.3- Prova de regularidade relativa aos Débitos Tributários Estaduais da sede do licitante.

2.4- Prova de regularidade relativa à Fazenda Municipal da sede do licitante.

2.5- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF.

**3 – LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - MICRO E PEQUENA EMPRESA**

Para o Cadastramento na Cohab Minas como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, deverá a empresa interessada estar inscrita no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Minas Gerais - CAGEF como ME ou EPP, devendo, ainda, apresentar a declaração de que atende aos requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, conforme modelo anexo – Resolução SEPLAG 058/2007.



#### 4 - REGULARIDADE TRABALHISTA

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

#### 5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1- Registro ou inscrição da requerente perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, em vigor, com indicação de seus Responsáveis Técnicos.

##### 5.2- CAPACIDADE TÉCNICA:

O interessado deverá demonstrar sua capacidade técnico profissional e técnico operacional por meio da apresentação de atestado(s), devidamente registrado(s) pelo CREA ou CAU, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, na forma abaixo:

##### 5.2.1- CAPACIDADE TÉCNICO PROFISSIONAL:

Apresentar atestado(s), devidamente registrado(s) pelo CREA ou CAU, em nome de profissional pertencente ao seu quadro permanente de pessoal ou pertencente ao seu quadro societário, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no ramo de atividades que pretende se cadastrar. No caso de participação em licitação, observar as exigências mínimas em cada licitação.

5.2.1.1- A comprovação do vínculo do profissional com o licitante será feita da seguinte forma:

- se o profissional pertencer ao seu quadro societário: será feita a conferência por meio do contrato social ou sua alteração, se sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, a conferência será feita através da publicação no Diário Oficial da ata da Assembléia que elegeu sua Diretoria;
- se o profissional for RT do licitante: apresentar cópia do Registro de Pessoa Jurídica no CREA ou CAU, contendo o profissional como RT do licitante;
- se o profissional possuir contrato de prestação de serviços: apresentar cópia autenticada do contrato de prestação de serviços entre o profissional e a empresa interessada;
- se o profissional pertencer ao seu quadro permanente de empregados: apresentar cópia autenticada da Ficha de Registro de Empregados ou da folha do Livro de Empregados.

5.2.1.2- Caso apresente cópia da folha do Livro de Empregados, deverá apresentar, ainda, o livro original para conferência pela Assessoria de Apoio à Licitação da Cohab Minas.

**NÃO SERÁ ACEITA CÓPIA, AINDA QUE AUTENTICADA EM CARTÓRIO. EM SUBSTITUIÇÃO AO LIVRO ORIGINAL,** no entanto, o licitante poderá submeter à Assessoria de Apoio à Licitação da Cohab Minas o Livro original, em data anterior à marcada no edital de licitação para entrega dos envelopes e, nesse caso, poderá apresentar no envelope HABILITAÇÃO a cópia da folha, já devidamente conferida e rubricada pela Assessoria de Apoio à Licitação da Cohab Minas.



5.2.1.2.1- O livro original em nenhuma hipótese ficará retido na Cohab Minas e não deverá estar dentro do envelope contendo a habilitação e sim anexo ao mesmo.

#### 5.2.2- CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:

5.2.2.1- A interessada deverá demonstrar sua capacidade técnico-operacional por meio da apresentação de atestado(s), devidamente certificado(s) pelo CREA ou CAU, cuja contratada seja a empresa interessada em cadastrar-se na Cohab Minas, de execução de obras/serviços similares aos ramos de atividades que pretende se cadastrar. No caso de participação nas licitações realizadas pela Cohab Minas, o licitante deverá observar as exigências mínimas contidas em cada edital de licitação, admitindo-se o somatório de atestados.

5.2.2.1.1 - Não será aceito atestado emitido pelo próprio proponente ou emitido por empresa do mesmo grupo econômico do proponente ou em nome de empresa do mesmo grupo econômico. Entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico as empresas que tenham diretores, acionistas (com mais de 5% de participação) ou representantes legais comuns e as que dependam econômica ou financeiramente da empresa proponente.

5.2.2.2- Apresentar o quadro de “INDICAÇÃO DOS RAMOS DE ATIVIDADE”, devidamente preenchido, conforme modelo e instruções para preenchimento anexos.

5.3- Relação da Equipe Técnica constando, obrigatoriamente, o(s) nome(s) do(s) profissional(s) detentor(es) do(s) atestado(s) em atendimento ao item 4.2.1 acima, conforme modelo anexo.

#### 5.4- PROGRAMA DE QUALIDADE

5.4.1- Apresentar a Certificação no Programa de Qualidade, devidamente em vigor.

5.4.1.1- Será exigida para a participação nas licitações realizadas pela Cohab Minas a Certificação no Programa da Qualidade e Produtividade no Habitat. Deverá o licitante verificar, em cada edital de licitação, a exigência de apresentação da Certificação no Programa **Brasileiro** da Qualidade e Produtividade no Habitat – PBQP-H e/ou Programa **Mineiro** da Qualidade e Produtividade no Habitat – PMQP-H, bem como a especialidade técnica e respectivo “Nível”, que poderá variar de acordo com o Programa ou recurso financeiro utilizados para a execução do empreendimento.

### 6 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

6.1- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, assinado por contabilista e representante legal da empresa e Termos de Abertura e Encerramento, constantes do Livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial.

É vedada a substituição do balanço por balancetes ou balanços provisórios, podendo, no entanto, ser apresentado balanço mais atual, desde que o mesmo, a exemplo do balanço do último exercício, conste do Livro Diário do mês em que foi levantado (registrado na Junta Comercial), seja assinado pelo contabilista e representante legal da empresa, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento.



6.1.1- O licitante deverá comprovar os seguintes índices:

LG – LIQUIDEZ GERAL  
LS – LIQUIDEZ SECA  
LC – LIQUIDEZ CORRENTE  
GE – GRAU DE ENDIVIDAMENTO

FÓRMULAS:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} : \geq 1,0$$

$$LS = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} - \text{ESTOQUES}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} : \geq 1,0$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} : \geq 1,0$$

$$GE = \frac{\text{EXIGÍVEL}}{\text{ATIVO TOTAL}} : \leq 1,0$$

A empresa recém constituída deverá:

- se constituída há menos de um mês, deverá remeter o balanço de abertura;
- se constituída há mais de um mês, porém, não tenha completado um ano de constituição, deverá apresentar o último balancete do mês de competência.

6.2- Livro Diário ORIGINAL, devidamente registrado, para comprovação e conferência do balanço patrimonial apresentado em obediência ao item 4.1 acima.

**6.2.1- NÃO SERÁ ACEITA CÓPIA, AINDA QUE AUTENTICADA EM CARTÓRIO, EM SUBSTITUIÇÃO AO LIVRO DIÁRIO ORIGINAL**, no entanto, o licitante poderá submeter à Assessoria de Apoio à Licitação da Cohab Minas o Livro Original, em data anterior à marcada no edital de licitação para entrega dos envelopes e, nesse caso, poderá apresentar no envelope HABILITAÇÃO a cópia do balanço patrimonial, já devidamente conferida e rubricada pela Assessoria de Apoio à Licitação da Cohab Minas.

6.2.2- No caso de balanço patrimonial com autenticação digital (SPEED contábil), como não há necessidade de encadernação em forma de livro, o balanço deverá vir acompanhado do recibo de entrega na Receita Federal.

6.2.3- Em hipótese alguma o livro original ficará retido na Cohab Minas.

6.3- Certidão Negativa de Distribuição Judicial (Fórum da Comarca), com menção a falência e recuperação judicial. Esta Certidão terá prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.



#### 6.4- CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO/PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Em cada licitação, o licitante deverá observar a exigência de capital social integralizado ou Patrimônio Líquido mínimos exigidos no edital, que será demonstrado por meio do balanço patrimonial ou contrato social ou sua alteração, devidamente registrado.

### 7 - ESCLARECIMENTOS

7.1- Os documentos deverão referir-se apenas à uma das filiais ou apenas à empresa matriz, ou seja, os documentos apresentados deverão referir-se a um mesmo CNPJ/MF, o qual corresponderá àquele constante da proposta, à exceção dos documentos que só possam ser fornecidos por empresa matriz, sob pena de inabilitação ou desclassificação.

7.2- Os documentos deverão ser entregues na mesma ordem em que estão relacionados nesta relação. **OS DOCUMENTOS SERÃO MONTADOS EM PASTA PRÓPRIA DA COHAB MINAS, PORTANTO, NÃO DEVERÃO VIR ENCADERNADOS, DEVENDO APENAS ESTAR FURADOS E COM PRENDEDOR DE PAPEL.**

7.3- Os documentos poderão ser apresentados em original; em cópia autenticada por cartório; publicação na Imprensa Oficial ou em cópias simples acompanhados do original para conferência pela Assessoria de Apoio à Licitação da Cohab Minas.

7.3.1- Não é necessário autenticar documento emitido por meio eletrônico, cuja autenticidade será conferida pela Cohab Minas.

7.4- Os anexos fornecidos ao interessado têm como função principal padronizar as informações, devendo vir carimbados e assinados pelo representante legal da empresa.

7.5- O prazo de validade do Certificado de Registro Cadastral emitido pela Cohab Minas será de um ano, ficando a empresa obrigada a declarar, sob penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação e a manter em vigor os documentos apresentados para o cadastramento.

6.5.1- Será desconsiderado o cadastro da empresa que deixar de renová-lo, em um prazo superior a 1 ano após o seu vencimento.

7.6- A Cohab Minas se reserva ao direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos que se façam necessários ao pleno desenvolvimento das licitações.

7.7- No caso de renovação do Certificado de Registro Cadastral, o interessado deverá:

7.7.1- Apresentar todos os formulários devidamente preenchidos e toda a documentação, observando-se que, com relação a:

**HABILITAÇÃO JURÍDICA:** apresentar a(s) alteração(ões) contratual(is) não encaminhadas à Cohab Minas.

**REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:** enviar, em vigor, todos os documentos relacionados nesta relação.



□ **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** Caso não haja alteração na capacidade técnica do interessado, o mesmo deverá anotar na “RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA EMPRESA” e no quadro “CADASTRO ANUAL DE EMPRESAS: INDICAÇÃO DOS RAMOS DE ATIVIDADE” a seguinte expressão: **MANTER O CADASTRO ANTERIOR. NÃO HOUVE ALTERAÇÃO.**

7.8- Não será aceita documentação incompleta ou que não atenda as instruções contidas nesta Relação de documentos.



**COHAB MINAS**

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**RELAÇÃO DE RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) E DO(S) PROFISSIONAL(IS) PERTENCENTE(S) AO QUADRO PERMANENTE DE FUNCIONÁRIOS DETENTORES DE ATESTADOS APRESENTADOS PARA O CADASTRAMENTO**

EMPRESA:		LOCAL E DATA:	
		, de de	
NOME DO PROFISSIONAL	CURSO	Nº DO CREA/CAU	CARGO OU FUNÇÃO

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL**



INDICAÇÃO DOS RAMOS DE ATIVIDADE				
EMPRESA:		CATEGORIA: <input type="checkbox"/> construtora <input type="checkbox"/> consultoria <input type="checkbox"/> 1 <input type="checkbox"/> CADASTRAMENTO <input type="checkbox"/> RENOVAÇÃO		
RAMOS DE ATIVIDADE				
		<b>CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL</b>	<b>NOME DO PROFISSIONAL REGULAR NA EMPRESA E Nº CREA/CAU</b>	<b>Nº ART OU RRT</b>
<b>1</b>	<input type="checkbox"/>	<b>EDIFICAÇÕES</b>		
1.1	<input type="checkbox"/>	Conjuntos habitacionais		
1.2	<input type="checkbox"/>	Superestrutura em aço		
1.3	<input type="checkbox"/>	Unidades padrão similar a conj. Hab		
1.4	<input type="checkbox"/>	Edificação isolada		
1.5	<input type="checkbox"/>	Construção vertical superior a 3 pavimentos		
<b>2-</b>	<input type="checkbox"/>	<b>TERRAPLENAGEM</b>		
2.1	<input type="checkbox"/>	Escavação, carga transp. solo		
2.2	<input type="checkbox"/>	Aterro compactado		
<b>3-</b>	<input type="checkbox"/>	<b>OBRAS VIÁRIAS</b>		
3.1	<input type="checkbox"/>	Execução base estabilizada		
3.2	<input type="checkbox"/>	CBUQ ou PMF		
3.3	<input type="checkbox"/>	PAV'S		
3.4	<input type="checkbox"/>	Revestimento primário		
3.5	<input type="checkbox"/>	Calçamento poliédrico		
3.6	<input type="checkbox"/>	Meios-fios e sarjetas		
3.7	<input type="checkbox"/>	Execução de base estabilizada granulometricamente em brita graduada		
<b>4-</b>	<input type="checkbox"/>	<b>ESGOTO SANITÁRIO</b>		
4.1	<input type="checkbox"/>	Estação tratamento de esgoto		
4.2	<input type="checkbox"/>	Rede coletora e emissário público		
<b>5-</b>	<input type="checkbox"/>	<b>ÁGUA POTÁVEL</b>		
5.1	<input type="checkbox"/>	Reservatório		
5.2	<input type="checkbox"/>	Estação tratamento de água		
5.3	<input type="checkbox"/>	Rede de distribuição pública		
<b>6-</b>	<input type="checkbox"/>	<b>DRENAFEM PLUVIAL</b>		
6.1	<input type="checkbox"/>	Tubos de concreto		
6.2	<input type="checkbox"/>	Tubo armco		
6.3	<input type="checkbox"/>	Canal		
6.4	<input type="checkbox"/>	Galeria		
<b>7-</b>	<input type="checkbox"/>	<b>OBRAS COMPLEMENTARES</b>		
7.1	<input type="checkbox"/>	Pontes		
7.2	<input type="checkbox"/>	Muros de contenção		
7.3	<input type="checkbox"/>	Gamação de taludes		
<b>9-</b>	<input type="checkbox"/>	<b>CONSULTORIA</b>		
9.1	<input type="checkbox"/>	Elaboração projetos		
9.2	<input type="checkbox"/>	Engenharia de avaliação		
9.3	<input type="checkbox"/>	Fiscalização de obras		
9.4	<input type="checkbox"/>	Controle tecnológico		
9.5	<input type="checkbox"/>	Agrimensura e topografia		
<b>Observações: Projetos na área de:</b>				
<b>CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL SOLICITADA PELO INTERESSADO</b>			<b>Nº(s) CERTIDÃO CREA/CAU</b>	
<input type="checkbox"/> Conjunto habitacional, com área construída de _____ m <sup>2</sup> .				
<input type="checkbox"/> Unidade padrão similar a Conjunto Habitacional, com área de _____ m <sup>2</sup> .				
_____ Nome/Ass. Representante Legal do Interessado:			Data:	





CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL CONCEDIDA PELA COHAB-MG:

Carimbo/assinatura  
(MEMBRO CPL - COHAB MINAS)

### INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO DE INDICAÇÃO DOS RAMOS DE ATIVIDADE:

1. Anotar com um X o ramo no qual pretende se cadastrar.
2. A interessada deverá assinalar, nos locais indicados, o(s) ramo(s) de atividade que pretende se cadastrar, relacionando, inclusive, em cada ramo de atividade pretendido, o número da certidão do CREA/CAU, que juntamente com o respectivo atestado deverão ser anexados (cópias autenticadas).
3. A interessada deverá assinalar/numerar, no atestado, o ramo de atividade correspondente, de acordo com a numeração contida neste quadro.

EXEMPLO: se deseja cadastrar-se em:

- TERRAPLENAGEM – aterro compactado e
- ESGOTO SANITÁRIO:

Nesse caso, a interessado deverá assinalar/numerar, no atestado, no local onde os serviços estiverem discriminados da seguinte forma:

- onde houver a indicação, no atestado, de execução dos serviços de TERRAPLENAGEM – aterro compactado: assinalar/numerar 2.2;
- onde houver a indicação, no atestado, de execução de Estação de tratamento de esgoto : assinalar/numerar 4.1.

4- Anotar, ainda, no quadro, no local indicado, o nome do profissional, que deverá pertencer ao quadro permanente da empresa.

5- Este cadastro deverá ser renovado e atualizado anualmente pelo próprio interessado (com inclusões e exclusões ocorridas no período).

6- Quantitativo: será aceito o somatório de atestados para a comprovação da capacidade técnico- operacional.

7- Para a quantificação no item Edificações para participação nas licitações da Cohab Minas, serão aceitos atestados de execução de Conjunto Habitacional ou de Conjunto de unidades padrão similar a conjunto habitacional.

7.1- Considera-se conjunto de unidades padrão similar a conjunto habitacional, edificações com unidades repetidas, tais como prédio residencial ou comercial, hospital, escola.

8- As empresas de consultoria de projetos deverão assinalar o quadrinho respectivo e relacionar no campo de observações as áreas de projeto que possui



**COHAB MINAS**

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

experiência indicando o profissional que detém os atestados, que deverá pertencer ao quadro permanente da empresa.



DECLARAÇÃO (QUALIFICAÇÃO  
COMO ME OU EPP)

Em conformidade com os dispositivos da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, que estabelece procedimentos para o tratamento favorecido dispensado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, eu

.....

R.G .....  
.....

CPF....., legalmente nomeado representante da empresa....., CNPJ..... declaro, sob as

penas da lei, para fins de emissão do CRC (Certificado de Registro Cadastral) que, nesta data, essa empresa cumpre aos requisitos legais para a qualificação

como: ....., estando apta a usufruir do

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006.

---

Local, data

---

REPRESENTANTE LEGAL DA INTERESSADA